



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

Às nove horas, do dia vinte e um de julho de 2017, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro: Centro – Quatipuru/Pa., nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 017/2017, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

- Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 01.580.769/0001-99      Telefone / Fax ( 91 ) 3212-1231
Endereço: BECO DA PIEDADE, 32 – REDUTO – CEP: 66.053-220 – BELÉM/PA
Contato: Wandson de Paula Silva
E-mail: vendas@bombonsedescartaveis.com.br

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 017/2017, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

**2. DO OBJETO:** A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 017/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIZ PEREIRA DE SOUSA, tendo por **Objeto** o fornecimento/serviço de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e fundos deste Município de Quatipuru/Pa., para atendimento por um período de 12 (doze) meses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**3. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e fundos deste Município de Quatipuru Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Quatipuru a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2017.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2017.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Quatipuru.

**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente ata terá validade de 12 (meses) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:** O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no local solicitado.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**7. DOS PREÇOS:** A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

### Planilha de Quantitativos

Empresa: <b>BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI</b>							
CNPJ: <b>01.580.769/0001-99</b>				Telefone / Fax ( 91 ) <b>3212-1231</b>			
Endereço: <b>BECO DA PIEDADE, 32 – REDUTO – CEP: 66.053-220 – BELÉM/PA</b>							
Contato: <b>Wandson de Paula Silva</b>							
E-mail: <b>ventas@bombonsedescartaveis.com.br</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE MINIMA À SER CONSUMIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE MÁXIMA À SER CONSUMIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE MÁXIMA À SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA E FUNDOS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>Achocolatado em pó</b> - Achocolatado em pó- Embalagem aluminizada contendo de 400g até 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 10 kg. Validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	UNID	672		672	<b>R\$ 5,85</b>	R\$ 3.931,20
02	<b>Açúcar refinado</b> - Açúcar refinado- amorfo de 1ª qualidade, embalados em sacos plásticos íntegros, resistentes, hermeticamente fechados, contendo 1kg do produto, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg. Validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	KG	1300	1.300	2600	<b>R\$ 3,95</b>	R\$ 10.270,00
03	<b>Adoçante Líquido à base de stévia</b> - Adoçante líquido a base stévia 100% natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo de 80 a 100mL. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNID	12		12	<b>R\$ 4,00</b>	R\$ 48,00
04	<b>Arroz tipo 1 longo fino</b> - Arroz, tipo 1, classe longo fino, sub grupo polido. acondicionado em saco plástico transparente, com capacidade de 1Kg, atóxico, limpo, não violado e resistente; Embalagem secundária: fardos lacrados. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito.	KG	1200	1200	2400	<b>R\$ 3,95</b>	R\$ 9.480,00
05	<b>Aveia em flocos finos-</b> Aveia em flocos finos- acondicionadas em latas de papelão ou alumínio reciclável, não amassadas e não enferrujadas, contendo até 500g de peso líquido. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNID	290		290	<b>R\$ 8,80</b>	R\$ 2.552,00
06	<b>Aveia em flocos grossos</b> - Aveia em flocos finos- acondicionadas em latas de papelão ou alumínio	UNID	250		250	<b>R\$ 8,80</b>	R\$ 2.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	reciclável, não amassadas e não enferrujadas, contendo até 500g de peso líquido. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega no depósito.						
07	<b>Biscoito doce tipo maisena</b> - Acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	CX	60	80	140	<b>R\$ 80,00</b>	R\$ 11.200,00
08	<b>Biscoito doce tipo Maria chocolate</b> - Biscoito doce tipo maria chocolate - acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	CX	40		40	<b>R\$ 80,00</b>	R\$ 3.200,00
09	<b>Biscoito doce tipo Maria</b> - Biscoito doce tipo Maria - acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	CX	70	30	100	<b>R\$ 76,00</b>	R\$ 7.600,00
10	<b>Biscoito doce tipo rosquinha sabores leite e chocolate</b> - Biscoito doce tipo rosquinhas sabores leite e chocolate - acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	CX	70	50	120	<b>R\$ 64,00</b>	R\$ 7.680,00
11	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker</b> - Biscoito salgado tipo <i>cream cracker</i> - acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	CX	80	100	180	<b>R\$ 68,00</b>	R\$ 12.240,00
12	<b>Café torrado e moído</b> - Café em pó, torrado e moído - embalado à vácuo, embalagem aluminizada, selo ABIC, sabor suave, contendo até 500g, acondicionados em caixas de papelão limpas e resistentes, contendo até 5Kg. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	CX	40	50	90	<b>R\$ 118,00</b>	R\$ 10.620,00
13	<b>Canela em pó</b> - Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma pó fino. Acondicionada em saco ou recipientes de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 50 a 100g de peso líquido. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	UNID	10	100	110	<b>R\$ 4,20</b>	R\$ 462,00
14	<b>Charque bovino dianteiro</b> - Charque bovino dianteiro - Carne bovina salgada, acondicionadas em embalagens plásticas em polietileno à vácuo de até 1Kg, acondicionadas em caixas de papelão. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	KG	270	210	480	<b>R\$ 24,80</b>	R\$ 11.904,00
15	<b>Coco ralado</b> - Coco ralado desidratado acondicionado em sacos de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo até 200g. Embalagem secundária: caixas de papelão íntegra, resistente e limpa com capacidade até 10 Kg. Validade	UNID	10	50	60	<b>R\$ 3,85</b>	R\$ 231,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.						
16	<b>Colorífico ou corante</b> - Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deve conter no máximo 10% de sal em sua constituição. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Cada embalagem deve conter até 200 gramas. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito	UNID	200	300	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
17	<b>Creme de leite</b>	CX	30	30	60	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
18	<b>Ervilha enlatada</b>	CX	50	150	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
19	<b>Extrato de tomate tradicional 340g</b> - Molho de tomate concentrado, isento de peles e sementes. Acondicionados em embalagem metálica ou sachês de até 340g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em caixas de papelão resistentes de até 10Kg. Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	KG	100	80	180	R\$ 5,30	R\$ 954,00
20	<b>Farinha de trigo sem fermento</b> - Farinha de trigo especial sem fermento - embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardos transparentes de 05 ou 10Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito.	KG	50	80	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
21	<b>Farinha de trigo com fermento</b> - Farinha de trigo especial com fermento - embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardos transparentes de 05 ou 10Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito.	KG	100	144	244	R\$ 3,50	R\$ 854,00
22	<b>Farinha láctea</b> - Farinha láctea em embalagem plástica ou latas contendo até 400g de peso líquido. Acondicionada em caixas de papelão resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, resistentes e lacrados. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNID	40		40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
23	<b>Farinha de tapioca</b> - Farinha de tapioca regional embalagem plástica resistente, com capacidade máxima de até 01 kg, acondicionada em fardos plásticos, transparentes e resistentes, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade não inferior a 6 meses e ter, fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	UNID	200	40	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
24	<b>Feijão cavalo claro tipo 1</b> - Feijão cavalo claro tipo 1 - embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30Kg. Validade não inferior a 6 meses e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	KG	1200	60	1260	R\$ 9,85	R\$ 12.411,00
25	<b>Fubá de milho</b> - Fubá de milho em flocos finos - embalagem plástica de 400 a 1000g acondicionadas em fardos plásticos transparentes de até 1Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNID	50	100	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
26	<b>Leite em pó integral (não Instantâneo) enriquecido com vitaminas A e D</b> - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas A e D. embalado em sacos aluminizados ou em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes e não violada com capacidade de 1Kg, acondicionados em caixas de papelão resistente de 10Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da	KG	800	200	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	data de entrega no depósito.						
27	<b>Leite em pó desnatado (não Instantâneo) enriquecido com vitaminas A e D</b> - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas A e D. embalado em sacos aluminizados ou em latas de <i>flandres</i> ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes e não violada com capacidade de 1Kg, acondicionados em caixas de papelão resistente de 10Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	KG	600	50	650	<b>R\$ 28,00</b>	R\$ 18.200,00
28	<b>Leite condensado</b>	CX	30		30	<b>R\$ 125,00</b>	R\$ 3.750,00
29	<b>Macarrão de sêmola tipo espaguete</b> - Macarrão de sêmola tipo espaguete, embalagens plásticas resistentes de até 500g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes, totalizando até 15Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNID	300	100	400	<b>R\$ 2,90</b>	R\$ 1.160,00
30	<b>Margarina com sal (80 kg)</b> - Embalagem em lata de aço reciclável, não amassadas, não enferrujadas, resistente e não violada, contendo até 1Kg de peso líquido, acondicionadas em caixas de papelão com capacidade até 30 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNID	30	100	130	<b>R\$ 7,60</b>	R\$ 988,00
31	<b>Massa de sêmola tipo argolinha, ave Maria</b> - Massa de sêmola tipo argolinha, ave maria ou letrinhas - macarrão curto, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNID	300	100	400	<b>R\$ 3,90</b>	R\$ 1.560,00
32	<b>Massa de sêmola tipo parafuso</b> - Massa de sêmola tipo parafuso - macarrão curto, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito da FMAE.	UNID	120	50	170	<b>R\$ 3,90</b>	R\$ 663,00
33	<b>Milho branco tipo 1</b> - Embalagem plástica de até 1Kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 20Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	KG	100	50	150	<b>R\$ 6,35</b>	R\$ 952,50
34	<b>Óleo de soja refinado</b> - Óleo de soja refinado 900mL – Embalados em garrafas de polietileno com capacidade de 900 ml, Acondicionados em caixas de papelão, limpas, íntegras e resistente de até 12 litros. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	UNID	250	60	310	<b>R\$ 4,80</b>	R\$ 1.488,00
35	<b>Proteína de soja</b> – Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UNID	200		200	<b>R\$ 6,10</b>	R\$ 1.220,00
36	<b>Sal refinado iodado</b> - Sal refinado iodado - cloreto de sódio refinado, acondicionado em sacos plásticos de 1Kg. embalagem secundária: fardos plástico transparente com capacidade até 10 KG. Validade mínima de 12 meses.	KG	150	30	180	<b>R\$ 1,00</b>	R\$ 180,00
37	<b>37. Seleta de legumes</b>	CX	60	60	120	<b>R\$ 108,00</b>	R\$ 12.960,00
38	<b>Vinagre de álcool</b> - Vinagre de álcool - líquido obtida da fermentação acética de soluções aquosas de álcool, procedentes principalmente de materiais agrícolas, com acidez de até 4,15%, embalado em recipiente de	UNID	200	40	240	<b>R\$ 2,30</b>	R\$ 552,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedados hermeticamente, contendo até 750mL. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.						
39	<b>TOMATE:</b> 1º qualidade, tamanho médio a grande, íntegro consistência firme casca lisa, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	KG	100	50	150	<b>R\$ 7,90</b>	R\$ 1.185,00
40	<b>CENOURA :</b> 1º qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, consistência firme, s/ indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	KG	200	100	300	<b>R\$ 7,90</b>	R\$ 2.370,00
41	<b>CEBOLA BRANCA:</b> seca, de 1º qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, consistência firme, s/ indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	KG	200	200	400	<b>R\$ 7,90</b>	R\$ 3.160,00
42	<b>BETERRABA:</b> 1º qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra, consistência firme, casca lisa, s/ indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	KG	50	50	100	<b>R\$ 7,90</b>	R\$ 790,00
43	<b>BATATA INGLESA :</b> 1º qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, consistência firme, casca lisa, s/ indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	KG	150	50	200	<b>R\$ 7,90</b>	R\$ 1.580,00
44	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA (TIPO CABEÇA DE LOMBO):</b> Obtido de massas musculares, recortes de desossas de quartos traseiros. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante s/ manchas esverdeadas e odor característicos. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses) <b>VALIDADE:</b> O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	KG	300	200	500	<b>R\$ 23,00</b>	R\$ 11.500,00
45	<b>CARNE BOVINA CONGELADA MOIDA TIPO MUSCULO:</b> carne bovina, moída, congelada obtida de massas musculares, recortes de desossa de quartos traseiros. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdiadas e odor característico. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). <b>VALIDADE:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	400	200	600	<b>R\$ 17,90</b>	R\$ 10.740,00
46	<b>PEITO DE FRANGO:</b> Carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>VALIDADE:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.		300	200	500	<b>R\$ 14,50</b>	R\$ 7.250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



47	<b>CARNE BOVINA C/OSSO RESFRIADA (TIPO PA):</b> Deve-se apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante sem manchas esverdeadas e odor característicos, livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 24h anteriores a data de entrega.	KG	300	200	500	<b>R\$ 23,00</b>	R\$ 11.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 251.492,70</b>

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Quatipuru, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

**9. DAS PENALIDADES:** A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:** A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**11. DA PUBLICAÇÃO:** A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**12. DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**Edielma Ramos Canto**  
Pregoeira

**BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI**  
Representante legal: **Wandson de Paula Silva**  
CNPJ: **01.580.769/0001-99**

